



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 179/2024

Relator: Vereador Caio Oliveira

Ementa: Desafetação e doação com encargos de área pública para a construção e instalação de Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município de Sorocaba.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 179/2024 propõe a desafetação e doação, com encargos, de uma área pública situada no Bairro do Itavuvu, no loteamento denominado "JARDIM PORTAL DO ITAVUVU", para a construção e instalação de um Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O imóvel possui uma área de 5.155,78 metros quadrados e está devidamente descrito e caracterizado no projeto. A medida visa proporcionar uma melhoria significativa na segurança pública da Zona Norte de Sorocaba, região com alta densidade populacional e elevados índices de criminalidade. A implantação do batalhão trará benefícios diretos à população local, aumentando a presença policial, reduzindo infrações criminais e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

II - ANÁLISE

A análise do Projeto de Lei nº 179/2024 envolve aspectos legais, urbanísticos e de interesse público, conforme exposto a seguir:

1. Legalidade e Competência:

A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município conferem autonomia para que o Município proceda à desafetação de bens públicos, desde que haja interesse público justificado.

A doação com encargos está amparada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensando a concorrência pública devido ao relevante interesse público.

2. Interesse Público:

A instalação de um Batalhão da Polícia Militar na Zona Norte atende a uma necessidade premente de segurança pública, justificando a desafetação e doação da área.

A medida contribuirá para a redução dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança, beneficiando diretamente a população local.

3. Urbanismo e Regularização Fundiária:

A área destinada ao batalhão está situada em uma região adequada para receber tal empreendimento, sem que haja alteração na destinação do uso do solo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A desafetação do imóvel e sua conversão em bem dominial do Município são passos necessários para a regularização fundiária e posterior doação.

4. Encargos e Condições:

A doação será realizada mediante escritura pública, com encargos específicos, como a obrigatoriedade de iniciar e concluir as obras de construção do batalhão em prazos determinados.

O imóvel reverterá ao patrimônio público municipal caso haja desvio de finalidade, abandono ou descumprimento das condições estabelecidas.

III - CONCLUSÃO

Diante dos benefícios sociais, legais e urbanísticos, a Comissão de Habitação e Regularização Fundiária emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 179/2024. A desafetação e doação da área pública para a construção do Batalhão da Polícia Militar são medidas que atenderão às necessidades de segurança da população da Zona Norte de Sorocaba, promovendo a ordem pública e a melhoria da qualidade de vida.

S/C., 11 de julho de 2024

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003100370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 11/07/2024 10:39

Checksum: **D0B61A58D0D7886AA3F6B4102875D74DB6D6459126076DB0CAC04C2FF3ECC8C0**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 11/07/2024 10:49

Checksum: **D84BA4954E45723F8A89B3F3AF102119C6352EBACB69D22B5ADB087EAD144290**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 11/07/2024 10:50

Checksum: **6F153B839E3E63C13B1512BE73A2BE13C2EF89B885F2C827CB2E80E91417C527**

